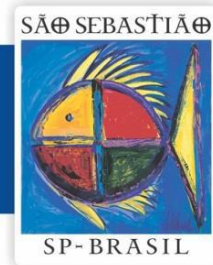




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 809 – 28 de Agosto de 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Terrítório Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Josefa Bento de Oliveira	3133.121.4374.0096.0000	Indeferimento	2120/2016
Marcio Vander Reis	3133.112.4199.0084.0000	Indeferimento	6337/2017
Alenildes Nunes Vicente	3034.352.5420.0070.0000	Indeferimento	1443/2016
Jose Diodino da Silva	3133.223.4127.0601.0000	Deferimento	545/2017
Maria dos Santos Andrade	3133.114.3185.0097.0000	Deferimento	2408/2020
Gilberto Bigas	3133.122.4448.0116.0000	Deferimento	3357/2020
Rosa Maria Felicio Vieira	3134.124.1336.0624.0000	Deferimento	3672/2020
Manoel Francisco dos Santos	3034.361.5345.0257.0000	Deferimento	4284/2020
Hilda Espindola do Nascimento	3034.361.4289.0374.0000	Deferimento	9499/2019
Joao Avelino de Melo	3034.361.4147.0485.0000	Deferimento	10093/2019
Marlene Elisa Quaglio	3132.212.3246.0060.0000	Deferimento	9948/2019
Mario Jurandir Pavon	3034.361.5131.0092.0000	Deferimento	2971/2020
Maria da Gloria de Jesus Souza	3034.361.2336.0021.0000	Deferimento	14023/2019
Maria de Fatima Gomes de Moraes	3034.352.6479.0179.0000	Deferimento	3153/2020
Claudio Jose Muniz	3034.361.5363.0305.0000	Deferimento	3131/2020
Maria Carlos dos Santos Rodrigues	3134.142.1167.0083.0000	Deferimento	13699/2019
Anelita Ribeiro da Silva	3034.352.6436.0009.0000	Deferimento	13261/2019
Maria Zilda da Silva Faustino	3134.141.5461.0096.0000	Deferimento	11367/2019
Vicente Candido	3134.121.5224.0187.0000	Deferimento	10140/2019
Luiz Antonio Alves	3133.223.4353.0439.0000	Deferimento	10222/2019
Antonio Gildo Scandoleiro	3134.124.4169.0061.0000	Deferimento	10090/2019
Bertolina Lucia dos Santos	3134.121.5289.0041.0000	Deferimento	1741/2020
Izabel Pereira Alves da Silva	3134.141.6113.0148.0000	Deferimento	17250/2017
Fatima Chaves de Carvalho	3034.354.3155.0125.0000	Deferimento	2751/2020

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 21 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos no Art. 11,29 e 163, parte *in fine*, da Lei Complementar nº 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento de Imposto Territorial Predial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Exercício	Tributo	Valor - R\$	Processo
Amadeu Baptistella	3133.213.2269.0043.0000	2017	IPTU	R\$ 3.975,78	15687/2017
Amadeu Baptistella	3133.213.2269.0043.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 1.771,09	15687/2017
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2013	IPTU	R\$ 449,54	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 232,49	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2014	IPTU	R\$ 493,38	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 347,65	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2015	IPTU	R\$ 526,69	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 371,55	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2016	IPTU	R\$ 576,67	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 406,31	8575/2015
Josue Rodrigues de Araujo	3134.141.6305.0077.0000	2017	IPTU	R\$ 1.255,37	10459/2017
Josue Rodrigues de Araujo	3134.141.6305.0077.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 1.161,67	10459/2017
Marcia Almeida	3133.213.4396.0517.0000	2017	IPTU	R\$ 1.948,35	16593/2017
Marcia Almeida	3133.213.4396.0517.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 773,43	16593/2017

Marcia Almeida	Aparecida	O	3133.213.4396.0517.0000	2018	IPTU	R\$ 1.948,01	16593/2017
Marcia Almeida	Aparecida	O	3133.213.4396.0517.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 786,77	16593/2017

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 24 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO Nº 60.929/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA R.JOSEFA SANTANA NEVES BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO MAO OBRA E MATERIAIS.

A COMISSÃO DECIDE HABILITAR AS EMPRESAS LICITANTES IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA E EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ABRE-SE PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIAO, 26 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo 715602/2020

Auto 29805 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Início de construção em área de invasão.

Local: Rua Beira Rio - final, s/nº– Bairro: Barra do Una/Sítio Velho

Infrator: **HELMO AUGUSTO CARDOSO**

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação: Ação Demolitória realizada com fulcro na **Resolução SMA 48/2014, Artigo 21, parágrafos 4º e 5º**, por meio da lavratura do Auto nº 29805 de **DEMOLIÇÃO** para início da construção sem autorização em área de invasão, **conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho

Diretor - Fiscalização Ambiental

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo 715586/2020

Auto 29696 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Araras - Trv 02, s/nº– Bairro: Camburi / Sertão do Piavú

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do **Auto nº 29696 de DEMOLIÇÃO**, no prazo de 10(dez) dias, para a construção de alvenaria sem autorização no endereço supra citado, sob pena de multas e outras medidas cabíveis, **conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

LEI N.º 2738/2020

“Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizada no Bairro Barra do Una.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF PIERRE ISIDORO LOEB”, a USF localizada na Rua Olinda, n.º 75, no Bairro Barra do Una, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da USF, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2739/2020

“Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - JOTA LEITE”, o centro comunitário localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 170, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

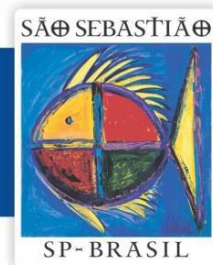
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 809 – 28 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2020 - HCSS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - TOMOGRAFIA, EM UNIDADE HOSPITALAR E DE PRONTO ATENDIMENTO,
CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 011/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2020, BEM COMO O PARECER JURÍDICO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, QUE ACOLHO NA ÍNTEGRA E RATIFICO SEU ENTENDIMENTO DE PROVER, NO MÉRITO O PEDIDO RECURSAL, BEM COMO RECONHEÇO AS ILEGALIDADES APONTADAS QUE FEREM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E LICITATÓRIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A ENTIDADE SIMILARIDADE, DECIDO POR FIM, PELA ANULAÇÃO DO CERTAME.
DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES INTERESSADAS.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE AGOSTO DE 2020.
WILMAR RIBEIRO DO PRADO
INTERVENTOR

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 107/2020

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL, nos termos do artigo 28, inciso III, do Decreto 2.332/1999, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO a recolher o montante do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**, apurado de acordo com a legislação vigente, conforme resumo abaixo:

Principal do I T B I	R\$	600,00
Multa	R\$	309,48
Atualização Monetária	R\$	18,96
Juros	R\$	123,79
T O T A L	R\$	1.052,23

- 1- Sujeito Passivo: **CLEITON MARTINS** - CPF: **303.584.948/00**
- 2- Identificação do Imóvel: RUA BRAZ FIDELIS MOREIRA, - MARESIAS – São Sebastião/SP. **IC nº 3133.214.3491.0001.0253**. Valor Venal/2019: R\$ 15.679,44
- 3- Natureza da Dívida: **Lançamento do ITBI** incidente sobre a transmissão do bem imóvel identificado no item 2, ocorrida em 18/01/2.019 conforme Escritura Pública . Valor da Transação: R\$ 20.000,00.
- 4- Legislação pertinente: Lei nº 1.317/1998 (*artigos 59 ao 76 e 249*); Atualização monetária: Lei nº 1.450/2000 (*artigo 2º*) e Lei nº 2.473/2017 (*artigo 10*); LC 002/2000, LC 045/2003, LC 055/2004, Lei nº 1.769/2005, e LC 104/2009; e Decreto nº 2.332/1999.
- 5- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para pagamento dos valores acima discriminados ou para interposição de recurso administrativo. Em qualquer caso, o Sujeito Passivo deverá dirigir-se à sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335 – Centro – CEP 11.608-530 – São Sebastião – SP, das 13h00min às 18h00min. – Telefone: 3891-3459/3463.
- 6- Decorrido o prazo descrito no item 5 sem que se verifique a quitação do tributo, ou a contestação administrativa do seu lançamento, será o respectivo montante inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
- 7- Processo Administrativo nº. **3.520/2.020**
- 8- Data da atualização: 28 de Agosto de 2020.
- 9- Inspetor(a) Fiscal de Rendas: **Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7**.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Classificação – Nome – Horário de comparecimento

1º - Janice Terezinha Favacho Vendas – 09:30h

2º - Monisi Peres Lopes – 10:30h

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 01 (terça-feira) de setembro de 2020, nos horários indicados ao lado do nome de cada candidato na relação acima, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade/Registro Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2020, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ATENÇÃO:

- ✓ Não serão reutilizadas as cópias dos documentos apresentados para a fase de inscrição.
- ✓ Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, **ORIENTAMOS** que os candidatos somente compareçam no horário assinalado ao lado de seu nome na relação acima, e forneçam os documentos solicitados já separados, em cópias e originais (quando solicitado ambos), em envelope, entregando-o ao funcionário atendente para conferência.
- ✓ Solicitamos ainda que o candidato traga sua própria caneta para assinatura e preenchimento dos documentos necessários.

Antecipadamente agradecemos sua colaboração em prol de todos.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1º - Janice Terezinha Favacho Vendas

2º - Monisi Peres Lopes

3º

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao CAD 2020SESAU60646 – Processo n.º 60.646/2020

Contratada: JLF Estruturas e Eventos Ltda

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 30 (trinta dias).

Valor: R\$ 195.620,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Data: 25.08.2020

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e José Luiz Dias Moreira

DECRETO Nº7897/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2488//2020, de 18 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40, § 1º da CF/88.

DECRETO A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **NILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2487-2, no cargo de Braçal, referência 1, "J", admitido em 04 de julho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido, está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajuste pelo RPPS – paridade total (EC nº 70/2012).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7898 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4235/2020, de 07 de maio de 2020, requerido por **ISAQUE DA SILVA SANTOS**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **ANTONIO MARCOS FAUSTINO DOS SANTOS**, em 18/03/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETO A:

Artigo 1º - É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, **ISAQUE DA SILVA SANTOS**, na condição de filho menor, conforme art. 102, § 4º à 6º, da Lei Complementar nº 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito, monetariamente atualizada e na proporção de 100% (cem por cento) para si, a contar da data da solicitação em **13 de maio de 2020** até completar 21 (vinte e um) anos de idade, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme artigo 122 e 124, § 6º, II, da Lei Complementar nº 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

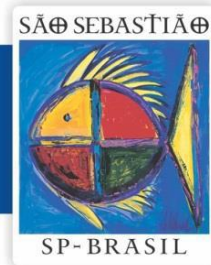
FELIPE AUGUSTO

Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 809 – 28 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 7899 /2020

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 5746/2020, de 02 de julho de 2020, requerido por **FLÁVIA HELENA DUARTE DOS SANTOS, KAUÃ CESAR DUARTE DOS SANTOS E FERNANDA GABRIELLE DUARTE DOS SANTOS**, que solicitam benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado **REGINALDO HUMBERTO DOS SANTOS**, em 26/06/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, **FLÁVIA HELENA DUARTE DOS SANTOS**, na condição de esposa, **KAUÃ CESAR DUARTE DOS SANTOS E FERNANDA GABRIELLE DUARTE DOS SANTOS**, na condição de filhos menores.

Art. 2º- Perceberão benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula e três por cento) para cada um, pelo período de 20 (vinte) anos para a esposa nos termos da alínea “e”, III, § 7º do artigo 124, LC 241/2019, e para os filhos, até que completem 21 (vinte e um) anos de idade, a contar da data do óbito, em 26 de junho de 2020, nos termos do inciso II, § 6º do artigo 124, LC nº 241/2019, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme artigos 122 e 124, § 7º, III, “f”, da Lei Complementar nº 241/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7900 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3894/2020, de 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC nº 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ROSANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA**, nº 3469-0, no cargo de pajem, Referência 4 “J”, admitida em 22 de julho de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7901 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4468/2020, de 18 de maio de 2020,

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LOURIVAL COSTA FILHO**, nº 4049-5, no cargo de médico 20 horas, Referência 14 “G”, admitido em 03 de maio de 1996.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados com base pelas médias contributivas, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7902 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4623/2020, de 27 de maio de 2020,

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ALMIR MORAIS**, nº 2461-9, no cargo de motorista, Referência 6 “J”, admitido em 11 de junho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7903/2020

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 6065/2020, de 13 de julho de 2020, requerido por **AMANDA RODRIGUES AGUIAR DO NASCIMENTO, MATHEUS AGUIAR DO NASCIMENTO E MARIAH AGUIAR DO NASCIMENTO**, que solicitam benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado **ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO**, em 10/07/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o

benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, **AMANDA RODRIGUES AGUIAR DO NASCIMENTO**, na condição de esposa, **MATHEUS AGUIAR DO NASCIMENTO E MARIAH AGUIAR DO NASCIMENTO**, na condição de filhos menores.

Art. 2º- Perceberão benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito, composta pelo teto do RGPS + 70% do que exceder o teto, e na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula e três por cento) para cada um, pelo período de 15 (quinze) anos para a esposa e, para os filhos, até que completem 21 (vinte e um) anos de idade, a contar da data do óbito, em 10 de julho de 2020, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme artigos 122 e 124, § 6º, II, § 7º, III, “d”, da Lei Complementar nº 241/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7904 /2020

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 5760/2020, de 02 de julho de 2020, requerido por **GRACIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **BENEDITO GINOR**, em 28/03/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **GRACIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, na condição de esposa, conforme os termos do artigo 102, inciso I e § 7º, da Lei Complementar nº 241/2019.

Art. 2º- Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em **08/06/2020**, monetariamente atualizado e na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 122 e 124, § 7º, III, “f”, da LC nº 241/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7905 /2020

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 5628/2020, de 29 de junho de 2020, requerido por **VERA LUCIA MARQUES AGUIAR**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **ALDEN MELLO AGUIAR**, em 22/06/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **VERA LUCIA MARQUES AGUIAR**, na condição de esposa, conforme os termos do artigo 102, inciso I e § 7º, da Lei Complementar nº 241/2019.

Art. 2º- Perceberá benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em 22/06/2020, monetariamente atualizado e na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 122 e 124, § 7º, III, “f”, da LC nº 241/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº7906 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2350/2020, de 17 de fevereiro de 2020, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARGARIDA MARIA DA SILVA**, nº 1962-3, no cargo de servente, Referência 1 “J”, admitida em 20 de junho de 1988.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com pela última remuneração e com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7907 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1948/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo

40 da CF /88.

DECRETA:

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

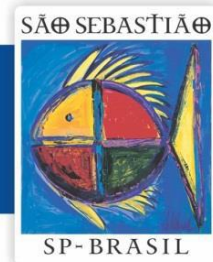
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 809 – 28 de Agosto de 2020

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **RUBIA CARLA FORTUNATO BASÍLIO**, matrícula nº 4454-7, no cargo de Escriturária, referência 8, “H”, admitida em 16 de setembro de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajuste pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7908 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2191/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF /88.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ADRIANE APARECIDA CAMARGO KERR**, matrícula nº 5257-4, no cargo de Professora de Educação Básica I, referência 3, “F”, admitida em 03 de março de 2000.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, não está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajuste pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7909 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2489/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF /88.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LUCÍLIA APARECIDA MANOEL**, matrícula nº 3488-6, no cargo de Pajem, referência 4, “J”, admitida em 22 de julho de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajuste pelo RPPS- paridade total (EC 70/2012).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7910 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 4601/2020, de 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF /88.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **PERCILIANA APARECIDA HERZOG BARRETO**, matrícula nº 5583-2, no cargo de Professora de Educação Básica II, referência 2, “D”, admitido em 18 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajuste pelo RGPS- paridade total (EC 70/2012).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU155 – Processo n.º 62.784/18

Contratada: C.A.D.A. Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra – CASA DIA DE COSMÓPOLIS.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Original.

Valor: Sem ônus

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Pregão Presencial: 0103/18

Data: 07/07/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Alexandre Pavanelli Bigbotto pela contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PELO PRESENTE, CONSIDERANDO O NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM EDITAIS ANTERIORES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, NA RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 31 DE AGOSTO DE 2020, 01, 02, 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2020 DAS 13H30M ÀS 17H30M, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
15	61401	LARESSA DE LIMA ROCHA
16	30140	ANNA BEATRIZ TOSTES LINHARES
17	61304	MARCELLA BUENO ALVES
18	48979	PÂMELA BARRETO CORREA
19	33572	TATHYANE DE OLIVEIRA SANTOS
20	51109	RAYONI RALFH SILVA PEREIRA SALGADO
21	22414	RODRIGO LOPES MARCELINO
22	34764	ADELITA MARIA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL - DEF

Classificação	Inscrição	Nome
1	57749	ANDREIA CRISTINA DA SILVA

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Classificação	Inscrição	Nome
48	89277	LUCAS EDUARDO ALVES
49	77954	MARCOS TIAGO REIS DOS SANTOS
50	44415	TAIS PAMELA DE OLIVEIRA ONO
51	38706	NAUANE HELOISA FREITAS DE SOUZA
52	82463	JONAS GABRIEL DOS SANTOS COSTA FAGUNDES
53	79413	DOUGLAS DOS SANTOS MARCELO
54	29066	MARISA TEIXEIRA DE MACEDO
55	40292	PALOMA DA SILVA BAHIA
56	87965	EDVALDO MACEDO FRAGA
57	58168	MARIO AUGUSTO RIBAS
58	23239	CARLOS ROBERTO DE ABREU
59	58795	DANIEL GARRIDO MACEDO DE ARAUJO
60	43895	MURILO RENTES DUARTE SANCHES
61	21389	JACQUELINE RIZZI TADIELLO
62	53987	FABIANO ALVES DOS SANTOS
63	74274	GABRIEL AUGUSTO MARIN
64	36994	KARINA DOS REIS
65	41720	EMANUELLE NERY DO NASCIMENTO
66	45836	ANA LUIZA DANTAS GOMES FIGUEIREDO
67	51208	RENAN ROBERTO DIAS SENOS

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DEF

Classificação	Inscrição	Nome
3	11872	PETÚNIA RODRIGUES DE JESUS

ELETRICISTA

Classificação	Inscrição	Nome
11	41177	OZIEL DO NASCIMENTO ROCHA

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
9	46803	GUIDERLAINE FERREIRA DIAS DOS SANTOS
10	73442	NATÁLIA BALERA FERREIRA PINTO
11	35441	DANIELLI BERGMAN ANDRADE
12	25174	ANA PAULA DA SILVA COLACO SABINO
13	88500	JOYCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
14	73641	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome
7	78818	ANA CAROLINA BARBOSA CAVICHI
8	86606	SARA PINI FALEIROS TEIXEIRA

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
12	29191	RODOLFO DA SILVA NEVES

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

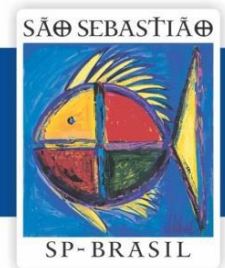
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 809 – 28 de Agosto de 2020

13	53138	EDVALDO RAMALHO DO NASCIMENTO
14	57543	ANDERSON LUIZ SOARES MEDEIROS
15	10103	RENILDO SOARES DE SOUZA
16	24316	FELIPE JONATAN DE ALMEIDA
17	64501	IBIRACY PEREIRA DA CRUZ
18	54402	WANDRÉ KOHN DELAMANO
19	75207	ANA VERA GRAMACHO DE OLIVEIRA
20	78763	SALVADOR DE JESUS DOS SANTOS
21	63787	ANDRÉ HENRIQUE FERNANDES GARCIA
22	10049	MARCOS SILVA GOMES DE AZEVEDO
23	14445	ELIAZAR ALVES
24	23135	ELAINE EDUARDO SILVA
25	21662	ALEXANDRE PEREIRA LIMA
26	32801	RODRIGO FRANCISCO DURAES GARCIA

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
1	88327	DANIEL PECCHIO GIMENIS
2	16370	CARINA TARGUETA LAMEIRAS

OFFICE BOY

Classificação	Inscrição	Nome
1	75318	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
10	19421	CLARA CLEMENTE
11	61772	ANDREIA BARCELLOS
12	59776	SANDY ELLEN SILVA SANTOS
13	55849	WILLIAM BATISTA VERNEQUE SANTOS
14	29669	SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORTOLUZZI
15	58584	FRANCIANE DA SILVA LOPES
16	21616	TAISE PEREIRA VIANA
17	56823	ANAILTON PINHEIRO DA SILVA

PINTOR

Classificação	Inscrição	Nome
3	78318	CAIO SILVANO SIQUEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DEMAIS SEC.)

Classificação	Inscrição	Nome
4	49310	REGINALDO FERREIRA PRATES

PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome
1	30543	KATIA MARIA NORONHA ZACHARKIV
2	30372	ANNE MARCELLE COELHO BENCKE
3	21496	ANA CAROLINA GUARNIERI
4	25763	CÉLIO DE OLIVEIRA CORRÊA
5	62351	MARIANA MARTINES TOZZI MOREIRA
6	22138	CARLA BRASIL DE OLIVEIRA

RECEPCIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
1	61679	BIANCA FONTES PEREIRA GARCIA
2	18493	MATEUS COSTA DOS SANTOS
3	51580	LARISSA MOREIRA DA SILVA
4	10686	SAIONARA SILVA TEIXEIRA
5	82587	PATRICIA ELAINE DE ALMEIDA
6	72455	MARCELLA MATOS DA SILVA
7	11843	LUCIANA EVANGELISTA DE JESUS
8	35115	NATALIA RENO LEOPOLDINO
9	12280	ANDRÉ MAIA MARTINS
10	21634	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS
11	63336	DANIELLY CRISTINE GOMES BASTOS SANTANA
12	84810	MICHELLI BEMFICA CALEGARI
13	32674	FERNANDA MOURA
14	13225	JESSICA MARCELO DOS SANTOS
15	31216	LETÍCIA FERREIRA BATISTA NASCIMENTO

SERVENTE

Classificação	Inscrição	Nome
30	39235	ISABEL DE FÁTIMA ARAUJO ANTONIO
31	25129	ISLAINE ELENA DA SILVA
32	43145	ADRIANA CRISTINA LUCIO
33	63769	MARISA LIMA DA SILVA SANTOS
34	29533	TANIA MARA DA SILVA BATISTON
35	41374	EFIGENIA MARIA DA SILVA SOARES
36	77321	VILMA SILVA LOPES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
8	50659	GILDASIO DO NASCIMENTO PEREIRA
9	22829	WILSON PINHEIRO TORRES
10	60647	FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
11	20678	ISABEL BARBOSA FERREIRA DE RESENDE
12	11133	TANIA MOREIRA DOMICIANO
13	69233	SÍLVIA LETÍCIA LUCIANO
14	38079	PAULA SANTOS LIBERATO DE OLIVEIRA
15	87958	FRANCYNE CRISTINA PASCOAL
16	19065	GISLEINE TINI DE MORAES
17	35034	NOELY SANTOS DA SILVA
18	48015	STEPHANNY CASTILHO DAVID

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7911/2020

“Dispõe sobre as normas de retorno gradativo da reabertura da economia no município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 06 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7893, de 23 de agosto de 2020, que estende a

quarentena até 06 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que o retorno às atividades deve ocorrer de forma gradativa, cumprindo todas as restrições para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETO A:

Artigo 1º - Fica instituída a permanência na Fase 3, do Plano de Reabertura Parcial da Economia, e ficam autorizadas a reabertura e o funcionamento, em conformidade com os protocolos anexos:

I – De quiosques de alimentação, com 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de mesas e cadeiras, até às 22:00 horas (vinte e duas horas).

II – Do serviço na modalidade Self Service dos restaurantes, cafés, sorveterias e similares, com até 50% da capacidade, até as 22:00 horas (vinte e duas horas), conforme protocolo anexo.

Artigo 2º - Os protocolos sanitários deverão ser seguidos e aplicados em todos os seguimentos e atividades conforme o Plano de Reabertura Parcial da Economia disposto no sítio eletrônico <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/index.asp>, integrante deste Decreto.

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

2

Artigo 3º - Recomenda-se o isolamento social de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde, a ciência e a medicina.

Artigo 4º - O descumprimento das disposições contidas no presente Decreto incorrerá nas sanções administrativas, cíveis ou criminais previstas no Decreto Municipal nº 7794/2020, o qual dispõe que o não cumprimento dos termos, ensejará a aplicação das penalidades e sanções contidas na legislação de regência, especialmente, no Código Sanitário Estadual, na Legislação Municipal de Posturas e de Vigilância Sanitária (interdição; lacração; apreensão de bens; equipamento ou estabelecimento; cassação de alvará de licença e funcionamento).

Artigo 5º - As medidas previstas neste decreto serão reavaliadas na próxima reunião do Comitê

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

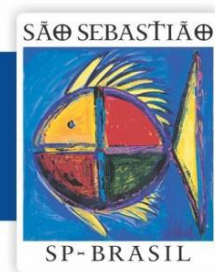
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 809 – 28 de Agosto de 2020

de Gestão de Crise.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br